



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 246/11

Gabinete Vereador Aurélio Nomura

JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei que ora se encaminha à apreciação deste Legislativo tem por finalidade prover um melhor mecanismo de acompanhamento de novas edificações no Município de São Paulo. Nosso município ainda não dispõe de legislação municipal adequada para evitar o impacto ambiental desfavorável que as massas edificadas de maiores proporções vão provocar.

Na verdade, ainda não existe uma legislação municipal adequada para o uso e ocupação do solo, onde seja especificada a regra para as novas edificações nas áreas urbanas e sejam prevenidos fatos de degradação da qualidade de vida.

Nesse sentido, objetiva-se, com o presente projeto, amenizar esse problema, buscando mecanismos de maior controle.

Não há hoje qualquer dúvida sobre a possibilidade do Município legislar e exigir a execução dos estudos e relatórios de impacto ambiental, sem prejuízo da observância da legislação federal.

Aliás, a própria constituição Federal, em seu art. 23, estabelece como competência comum da União, dos Estados e do Município, a proteção do meio ambiente.

E, tratando-se aqui de matéria de interesse local, o art. 30, I, da Constituição Federal, respalda a plena legalidade da propositura ora apresentada.

Pelos motivos expostos, conclamamos a colaboração desta edilidade e dos nobres pares na aprovação deste projeto de Lei por se tratar de medida de relevante interesse público e social.

AURÉLIO NOMURA
Vereador